

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Concurso Público nº 001/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO torna pública a retificação dos seguintes termos do **Edital do Concurso Público nº 001/2007**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11 de maio de 2007.

1) O **pré-requisito para cargo de Consultor Técnico Legislativo – Informática**, TABELA 1 – CARGOS, do Capítulo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS passa a ter a seguinte redação:

"Diploma em cursos de graduação de nível superior em Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Processamento de Dados ou Engenharia ou Física ou Matemática ou Economia ou Administração e respectivo registro profissional"

2) O item 2, do Capítulo IX - DA PROVA DISSERTATIVA – Procurador Legislativo passa a ter a seguinte redação:

"Na Prova Dissertativa, os candidatos poderão consultar textos legais, desde que sem anotações, sem comentários nem súmulas de jurisprudência, sendo submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas à inspeção, antes do início ou durante a realização das provas, pela Fundação Vunesp".

3) Conteúdo programático:

a) para os cargos de consultor Técnico legislativo - Medicina Clínica Geral; Medicina Ginecologia Obstetrícia; Medicina Clínica Geral e Medicina do Trabalho:

onde consta: "lei nº 1142/90",
leia-se: "lei nº 8.142/90".

b) para o cargo de Analista Legislativo - Contabilidade:

onde consta: "livros "contáveis",
leia-se: "livros contábeis";

onde consta: "lei federal 101/200"
leia-se: "Lei nº 101/2000";

onde consta: "fator gerador",
leia-se: "fato gerador";

onde consta: "Lei 1.370/03",
leia-se: "Lei nº 13.701/03";

onde consta: "lei 10.028/01",
leia-se: "Lei nº 10.028/2000".

onde consta: "OSIP";
leia-se: "OSCIP".

c) para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – Comunicação Social – Relações Públicas:

onde consta: Língua Inglesa

Compreensão oral, conversação escrita e leitura.

Língua Espanhola

Compreensão oral, conversação escrita e leitura.

leia-se: Língua Inglesa

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

Língua Espanhola

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

d) para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – Arquitetura:

onde consta: “lei nº 13.420/02”,

leia-se: “lei nº 13.430/2002”.

4) Os demais itens permanecem inalterados.

São Paulo, 28 de maio de 2007.